



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 034/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 034/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021, declarou a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União, inscrita no CNPJ 82.752.601/0001-15, conforme a Deliberação 216/CIB/2019.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 10 de fevereiro de 2021.

Luiz Ricardo Fantin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita repassar recursos para o atendimento da Saúde na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União, para fins de pagamento dos serviços tecnicamente prestados na reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, conforme a Deliberação 216/CIB/2019, SENDO QUE OS REPASSES A INSTITUIÇÃO FICAM CONDICIONADOS AO REPASSE DOS RECURSOS PELO ESTADO.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o repasse de recursos para o atendimento da Saúde na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União, para fins de pagamento dos serviços tecnicamente prestados na reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, conforme a Deliberação 216/CIB/2019. SENDO QUE OS REPASSES A INSTITUIÇÃO FICAM CONDICIONADOS AO REPASSE DOS RECURSOS PELO ESTADO.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União, inscrita no CNPJ 82.752.601/0001-15.

Do Preço: O valor a ser repassado mensalmente será de R\$ 22.387,89 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 111

Complemento 33903999 – outros Serviços de Terceiros - PJ

Do Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 10 de fevereiro de 2021.

Luiz Ricardo Fantin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 034/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

Objeto: repasse de recursos para o atendimento da Saúde na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União, inscrita no CNPJ 82.752.601/0001-15, para fins de pagamento dos serviços tecnicamente prestados na reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, conforme a Deliberação 216/CIB/2019. SENDO QUE OS REPASSES A INSTITUIÇÃO FICAM CONDICIONADOS AO REPASSE DOS RECURSOS PELO ESTADO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, declarando a Inexigibilidade de Licitação para o repasse de recursos para o atendimento da Saúde na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União, inscrita no CNPJ 82.752.601/0001-15.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 16 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal